



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO Nº 1032/2021

Requeiro informações acerca do uso do transporte coletivo municipal

O Artigo 6º da Constituição Federal prevê dentre os direitos sociais dos cidadãos a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância e a assistência aos desamparados. Após o marco político que significou a chamada “Jornada de Junho” de 2013, o transporte público também se tornou um direito social constitucional, através da EC 90/2015, de autoria da Deputada Federal Luiza Erundina.

Considerando que para a maioria dos municípios de Araraquara tem como seu principal meio de deslocamento o transporte público.

Considerando o Decreto n.º 65.849, de 6 de julho de 2021, do Governo do Estado de São Paulo, que autoriza o retorno presencial das aulas na rede pública e privada a partir de 2 de agosto de 2021

Considerando o Decreto nº 12.705, de 19 de outubro de 2021, destacando-se o Art.18 que institui expressamente a obrigatoriedade da frequência em aulas e atividades presenciais nas redes públicas e privadas de ensino do município de Araraquara, nos termos deliberados pelos respectivos Conselhos de Educação.

Considerando que as empresas de ônibus, prestadoras de serviço para o município, reduziram a frota nas linhas e restringiram os horários da circulação dos ônibus, tendo como o último ônibus saindo do terminal às 21:35, restando posteriormente o “corujão”.

Considerando que as aulas, principalmente nas universidades e na Educação de Jovens e Adultos, têm como horário das suas atividades curriculares entre às 19:00 e às 22:30, de segunda à sexta-feira e que muitos estudantes dependem exclusivamente do transporte público.

Ocorre que o gabinete tem recebido diversas reclamações de estudantes de escolas públicas e privadas, cursinhos pré-vestibulares, universitários e trabalhadores do período noturno, devido ao limite imposto nos horários do transporte coletivo.

Considerando que muitos estudantes e trabalhadores estão se utilizando de transporte por aplicativo como alternativa, uma vez que não há oferta de linha do transporte público após às 21:35, o que tem encarecido muito a vida destes.

Diante do momento de retomada econômica e social que nossa cidade passa, com a diminuição do contágio do novo “coronavírus” e com a vacinação chegando a 98,22% da população adulta, é desarrazoado limitar ou diminuir a circulação de ônibus.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Requeiro informações acerca do uso do transporte coletivo, em específico, nas questões relatadas abaixo:

- 1- Quantos ônibus do transporte público existem em circulação na cidade atualmente?
- 2- Qual a quantidade de ônibus atendendo em cada linha?
- 3- Qual era o número de ônibus rodando em fevereiro de 2020, quando foi decretado o Estado de calamidade pública em decorrência da pandemia da COVID-19?
- 4- Houve redução no número de ônibus ofertados durante a pandemia? Se sim, de quanto?
- 5- Existe previsão de retorno de oferta de ônibus entre às 21:30 e às 23:59? Se sim, quando, se não, por quê?

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 5 de novembro de 2021.

GUILHERME BIANCO